

REVOGADO PELO EDITAL Nº 31/2021 PUBLICADO EM 12/03/2021.

**Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional
Edital nº 14/2021 – NC/PROGRAD**

A Universidade Federal do Paraná (UFPR), por seu Núcleo de Concursos (NC/UFPR), instituído em caráter permanente pela Portaria nº 95-UFPR, de 12/06/2002, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 77/2020-NC/PROGRAD, especialmente no disposto nos subitens 10.4 (“O NC/UFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular as provas, devendo os candidatos se submeterem a novas provas em datas e locais fixados pelo NC/UFPR sem a necessidade de pagamento de nova taxa de inscrição.”) e 5.19 (“A data de realização da prova poderá ser alterada ou a prova reaplicada em outra data na ocorrência de fato que inviabilize sua realização ou que implique sua anulação. Neste caso, o NC/UFPR convocará os candidatos por meio de Edital específico para outra data com antecedência mínima de 72 horas.”), considerando que o modelo proposto para a aplicação da prova objetiva (modalidade on-line) não proporcionou condições iguais para todos os candidatos, em respeito ao princípio da isonomia, **RESOLVE ANULAR** a Prova Objetiva aplicada no dia 31/01/2021 e **RECONVOCAR** os candidatos para a realização de Prova Objetiva em nova data, na modalidade presencial.

Nesse sentido, **RESOLVE**, ainda, **RETIFICAR** o Edital nº 77/2020-NC/PROGRAD, publicado em 11/12/2020, nos seguintes termos:

Onde se lê:

1.3 — A prova consistirá de fase única de Prova Objetiva, na modalidade on-line, por meio de ambiente Virtual de Avaliação, a ser realizada no dia **31/01/2021**, a partir das 14h00min, com duração de 4 (quatro) horas.

Leia-se:

1.3 — A prova consistirá de fase única de Prova Objetiva, na modalidade presencial a ser realizada no dia **21/03/2021**, a partir das 09h00min, com duração de 4 (quatro) horas.

Onde se lê:

4.1 — A Prova Objetiva será realizada no dia **31/01/2021**, em fase única, na modalidade on-line, por meio de Ambiente Virtual de Avaliação a partir das 14h00min, com duração de 4 horas.

Leia-se

4.1 — A Prova Objetiva será realizada no dia **21/03/2021**, em fase única, a partir das 09h00min, com duração de 4 (quatro) horas.

4.1.1 — As portas de acesso aos locais onde serão realizadas as provas serão abertas às 07h30min e fechadas às 08h30min.

Para a reaplicação da Prova Objetiva, faz-se necessário o estabelecimento das seguintes normas:

1. — Os candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição e que estiverem impossibilitados de comparecer presencialmente para realização da Prova Objetiva poderão, excepcionalmente, solicitar a devolução do valor pago a título de taxa de inscrição até o dia **26/02/2021**, por meio do Sistema Interativo do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

1.1 — O candidato que não fizer a solicitação da devolução da taxa de inscrição até a data definida e na condição estabelecida no item 1 seguirá, automaticamente, no processo seletivo.

2. DO COMPROVANTE DE ENSALAMENTO

- 2.1 A Prova Objetiva será realizada nas cidades polo de **Curitiba, Campo Largo, Lapa, Palmeira e Rio Branco do Sul**.
- 2.2 No dia **17/03/2021**, o comprovante de ensalamento estará disponível no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e poderá ser exigido para acesso ao local de prova, cabendo ao candidato a responsabilidade de portar consigo uma cópia impressa para assegurar o seu acesso ao seu local de prova.
- 2.3 No comprovante de ensalamento, estarão indicados local, horário e endereço de realização da prova.
- 2.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato certificar-se de seu local de prova (comprovante de ensalamento), como também, a fiel observância das regras processuais e técnicas envolvidas no Processo Seletivo. No dia da prova, nenhum membro da equipe de aplicação da prova fornecerá informações sobre o ensalamento do candidato.

3. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 3.1 Serão concedidas condições especiais a candidatos com necessidades especiais (auditiva, física, motora, visual ou múltipla) mediante apresentação de atestado médico e de um formulário próprio preenchido (ambos gerados na inscrição) para a realização da prova.
- 3.1.1 O atestado médico e o formulário deverão ser enviados ao endereço eletrônico **atendimentoespecial@nc.ufpr.br, do dia 09/02/2021 até as 17h00min do dia 26/02/2021**.
- 3.1.2 O atestado médico deve conter o nome, a assinatura e o CRM ou RMS de médico especialista da área relativa à espécie de deficiência e apresentar a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa.
- 3.1.3 São condições diferenciadas oferecidas pelo NC/UFPR: prova ampliada, assistência de leitor/redator, uso de computador com leitores de tela, intérprete de libras, leitura labial, acessibilidade e mobiliário especial.

3.2 Das Lactantes/Amamentação

- 3.2.1 A candidata lactante deverá enviar cópia da certidão de nascimento da criança ao endereço eletrônico **atendimentoespecial@nc.ufpr.br, do dia 09/02/2021 até as 17h00min do dia 26/02/2021**.
- 3.2.2 A candidata lactante deverá levar um acompanhante (adulto) responsável pela guarda da criança, que ficará em sala reservada para essa finalidade. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova.
- 3.2.2.1 O acompanhante deverá observar e respeitar as regras do certame, estando, também, proibido de utilizar aparelhos eletrônicos ou celular.
- 3.2.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 3.2.4 As candidatas gestantes deverão observar os procedimentos para solicitação de atendimento especial em caso de necessidade, principalmente nos casos em que o parto possa vir a ocorrer após o encerramento do prazo para a sua solicitação.
- 3.2.5 De modo a preservar a integridade da candidata gestante, esta deverá informar sua condição à Banca Examinadora **do dia 09/02/2021 até as 17h00min do dia 26/02/2021**, pelo Sistema Interativo (www.nc.ufpr.br), a fim de que possa ser alocada em sala especial.

3.3 Outras Situações de Atendimento Diferenciado na Prova

- 3.3.1 O candidato que fizer uso de aparelhos de surdez ou qualquer outro tipo de aparelho (fixo ou não) deverá enviar um atestado médico ao NC/UFPR, conforme o procedimento e o prazo constantes no subitem 3.1.1 deste Edital, sob pena de estar impedido de realizar a prova utilizando referido aparelho.
- 3.3.2 O candidato que necessite fazer uso de algum medicamento durante o período da realização da prova deverá encaminhar atestado médico ao endereço eletrônico **atendimentoespecial@nc.ufpr.br, do dia 09/02/2021 até as 17h00min do dia 26/02/2021**. Caso essa necessidade se apresente após esse período, o atestado deverá ser encaminhado pelo Sistema Interativo (www.nc.ufpr.br) até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da prova. O atestado deve respeitar o disposto no subitem 3.1.2 deste Edital.
- 3.3.3 O candidato que, por questões de ordem religiosa, necessite fazer uso de véu ou assombrados deverá comunicar essa necessidade ao NC/UFPR, **do dia 09/02/2021 até as 17h00min do dia**

~~26/02/2021~~, pelo Sistema Interativo (www.nc.ufpr.br). No dia de realização da prova, no período que antecede o início da resolução das questões, esse candidato deverá submeter-se à inspeção de segurança realizada pelos Fiscais de Prova.

- ~~3.3.3.1~~ O candidato que se recusar a passar pela inspeção prevista no subitem 3.3.3 será impedido de realizar a prova fazendo uso do respectivo véu ou assemelhado.
- ~~3.3.4~~ A utilização de qualquer recurso vedado neste Edital só será permitida com a apresentação de atestado médico e mediante inspeção de segurança.
- ~~3.3.5~~ O caso citado no subitem 3.3.2 bem como outros casos de emergência supervenientes ao período de inscrição que necessitem de atendimento especial devem ser comunicados ao NC/UFPR pelo Sistema Interativo (www.nc.ufpr.br) em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da prova.
- ~~3.3.6~~ O candidato que fizer uso de marca-passo ou outros dispositivos (bomba de insulina, por exemplo) deverá enviar um atestado médico ao endereço eletrônico **atendimentoespecial@nc.ufpr.br**, **do dia 09/02/2021 até as 17h00min do dia 26/02/2021**, de modo a receber tratamento adequado no que se refere à inspeção de segurança para a entrada na sala de prova.
- ~~3.3.7~~ O atendimento diferenciado ficará sujeito a análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.
- ~~3.3.8~~ O candidato que solicitar atendimento especial após o período de inscrição deverá realizar a prova no local determinado no comprovante de ensalamento. Não haverá sala especial para esse atendimento.

~~4. DOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA~~

- ~~4.1~~ Poderá, a critério do NC/UFPR, ocorrer a prorrogação no fechamento das portas de acesso dos locais onde será realizada a prova, em função de fatores externos relevantes.
- ~~4.2~~ Para ingresso na sala de prova, o candidato deverá levar o material (lâpis, apontador, caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta e borracha — esses materiais não poderão conter qualquer tipo de anotação) e apresentar o comprovante de ensalamento juntamente com o original ou fotocópia autenticada em cartório do documento oficial de identidade com foto recente.
 - ~~4.2.1~~ Para fins de realização da prova, serão aceitos os seguintes documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identificação profissional emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe, como CRM, OAB, CREA etc.; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.053/97; Passaporte ou, ainda, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), no caso de estrangeiros.
 - ~~4.2.2~~ Não serão aceitos, para fins de identificação, documentos apresentados por meio eletrônico.
 - ~~4.2.3~~ O documento de identificação será solicitado em qualquer etapa deste processo de seleção em que seja necessária a presença do candidato.
 - ~~4.2.4~~ É discricionário ao NC/UFPR submeter os candidatos a identificação complementar, nos casos em que a foto do referido documento gere dúvidas quanto à fisionomia do candidato.
 - ~~4.2.5~~ Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato poderá ser admitido para a realização da prova desde que apresente o Boletim de Ocorrência (BO), expedido pela autoridade policial há no máximo 30 (trinta) dias da data de realização da prova, e que compareça ao local que lhe for designado para realizar as verificações necessárias com antecedência em relação à hora estipulada para o início da prova.
 - ~~4.2.5.1~~ No caso descrito no subitem 4.2.5, a via original do BO deverá ser acompanhada de uma cópia simples, que será retida pelo inspetor e anexada à ficha de identificação do candidato.
 - ~~4.2.5.2~~ O candidato admitido para realizar a prova mediante apresentação de BO deverá ser submetido a identificação complementar.
- ~~4.3~~ Considerando o quadro epidemiológico de saúde decorrente da Pandemia/COVID-19, o contido no Guia de Vigilância Epidemiológica do Ministério da Saúde e no Decreto 6.294 de 03.12.2020 do Governo do Paraná (com as alterações inseridas pelo Decreto 6.593 de 30.12.2020), além das disposições contidas na Resolução 632 SESA-PR, bem como as demais orientações da Comissão de Acompanhamento e Controle de Propagação do Vírus COVID-19 da UFPR, o Anexo I (Cartilha do Protocolo de Biossegurança — extraída justamente do Protocolo de Biossegurança elaborado pelo NC/UFPR e aprovado pela SESA-PR) passa a fazer parte integrante do Edital regulador, sem prejuízo de outras determinações complementares para velar pela saúde/segurança dos candidatos, fiscais e aplicadores de prova, a depender do quadro epidemiológico quando da aplicação de prova.
 - ~~4.3.1~~ **Torna-se obrigatória** a observância e necessidade de efetivo cumprimento por todos os candidatos das disposições constantes na Cartilha do Protocolo de Biossegurança descrito no Anexo I deste Edital.

- 4.3.2 — O candidato que desobedecer à determinação de que trata o item 4.3, bem como a outras que, porventura, vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo ou pela Banca Examinadora, será desclassificado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 4.3.3 — Além do constante no subitem 4.3 deste Edital (*obrigatória a observância e necessidade de cumprimento do contido na Cartilha do Protocolo de Biossegurança no dia da prova*), em caráter preventivo, recomenda-se também aos candidatos que tomem todas as cautelas, todos os cuidados necessários à segurança/saúde, mormente nesse período que antecede a data da prova, respeitando especialmente as regras de distanciamento social e higienização.
- 4.4 — Para ingresso na sala de prova, o candidato será submetido à inspeção de segurança por meio de identificador de metal. A inspeção de segurança poderá ocorrer a qualquer momento a fim de garantir a lisura do processo de seleção. O candidato que se recusar a passar pela inspeção poderá ser desclassificado do processo de seleção.
- 4.5 — De modo a garantir a lisura e a idoneidade do processo de seleção, o candidato deverá autenticar, com a mesma impressão digital do documento oficial de identidade, a ficha de identificação que lhe será entregue no decorrer da realização da prova.
- 4.6 — Não será permitido o ingresso de pessoa estranha no local de aplicação das provas, salvo o disposto no subitem 3.2.2 deste Edital.
- 4.7 — Em razão da obrigatoriedade de o candidato permanecer o tempo todo utilizando máscara cobrindo nariz e boca, não será permitido alimentar-se no local de prova, devendo, pois, com a antecedência que julgar necessária/adequada a seu estado, acautelar-se também a esse respeito.
- 4.7.1 — O candidato deverá levar sua própria garrafa de água, cujo frasco deverá ser transparente e sem rótulo.
- 4.8 — Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato:
- a) Manter em seu poder relógio, armas e aparelhos eletrônicos ou qualquer objeto identificável pelo detector de metais;
 - b) Usar boné, gorro, chapéu ou quaisquer outros acessórios que cubram as orelhas;
 - c) Usar fone ou qualquer outro dispositivo no ouvido. O uso de tais dispositivos somente será permitido quando indicado para o atendimento especial;
 - d) Levar líquidos, exceto se o recipiente for transparente e sem rótulo;
 - e) Comunicar-se com outro candidato, usar calculadora e dispositivos similares, livros, anotações, régua de cálculo, lapiseiras, impressos ou qualquer outro material de consulta;
 - f) Portar carteira de documentos/dinheiro ou similares;
 - g) Usar óculos escuros, ressalvados os de grau, quando expressamente por recomendação médica, devendo o candidato então, cumprir os requisitos estabelecidos no subitem 3.3.5;
 - h) Emprestar de outros candidatos quaisquer materiais para realização da prova.
- 4.8.1 — O candidato portador de algum dos dispositivos eletrônicos indicados no subitem 4.8 (letra a), ao ingressar na sala de aplicação da prova, deverá solicitar recurso para acondicioná-lo adequadamente. Esses dispositivos deverão estar desligados (mesmo que armazenados no envelope de segurança) enquanto o candidato permanecer no local de prova, e nenhum ruído (alarmes) poderá ser emitido pelos referidos aparelhos, nem mesmo por relógios com sinalizadores sonoros.
- 4.8.2 — Os dispositivos eletrônicos e demais itens com utilização proibida durante a realização da prova, após devidamente acondicionados, deverão permanecer embaixo da carteira ou no chão, e o envelope de segurança destinado para esse fim deverá permanecer lacrado durante todo o período em que o candidato permanecer no ambiente de prova. Esse envelope de segurança, mesmo lacrado, não poderá permanecer no bolso do candidato.
- 4.8.3 — Recomenda-se aos candidatos que eventualmente tenham porte de arma legalmente registrada que compareçam preferencialmente desarmados ao local de prova, a fim de agilizar o procedimento de entrada, ou, em caso de necessidade de trazer consigo arma de fogo, recomenda-se que compareçam ao local logo em seguida à abertura dos portões, igualmente para fins de análise da situação e agilização da entrada.
- 4.9 — É expressamente proibida a utilização de corretivos.
- 4.10 — O candidato que desrespeitar quaisquer das restrições estabelecidas no subitem 4.8 e seguintes será desclassificado do processo de seleção.
- 4.11 — Não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto durante a realização da prova, a não ser em caso especial, desde que devidamente acompanhado de membro da equipe de aplicação da prova.
- 4.12 — Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação de tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 4.13 — A ausência do candidato, por quaisquer motivos, tais como doença e atraso, implicará sua eliminação do processo de seleção.

- 4.14 — O candidato somente poderá retirar-se da sala após decorrida 01h30min (uma hora e trinta minutos) do início da prova, devendo, obrigatoriamente, entregar o caderno de prova e o cartão-resposta, devidamente assinalados e assinados ao aplicador da prova, sob pena de eliminação.
- 4.15 — Os três últimos candidatos de cada turma somente poderão retirar-se da sala de prova simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de encerramento da aplicação da prova. Se algum desses candidatos se recusar a permanecer na sala até o momento da saída simultânea, será eliminado do certame.
- 4.16 — O candidato que, durante a realização das provas, incorrer em quaisquer das hipóteses a seguir, terá sua prova anulada e será, automaticamente, desclassificado:
- Realizar anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não os permitidos;
 - Recusar-se a entregar o material da prova (caderno de prova e cartão-resposta) ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - Afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de prova ou o cartão-resposta;
 - Descumprir as instruções contidas no caderno de prova;
 - Utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter para si ou para terceiros a aprovação no certame;
 - Praticar atos contra as normas ou a disciplina ou que gerem desconforto durante a aplicação da prova;
 - Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, autoridade presente ou outro candidato;
 - Ser surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;
 - Deixar de cumprir instruções/determinações de qualquer membro da equipe de aplicação da prova.
- 4.17 — Constatada, a qualquer tempo, a utilização de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, bem como de outros procedimentos ilícitos, o candidato infrator terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das correspondentes cominações legais, civis e criminais.
- 4.18 — O NC/UFPR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

4.19 — Do Preenchimento do Cartão-Resposta

- 4.19.1 — Haverá, para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta identificado e numerado adequadamente. A correção dessa prova será feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta.
- 4.19.2 — As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão. Para fins de avaliação, não serão consideradas, em hipótese alguma, anotações feitas no caderno de prova.
- 4.19.3 — O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e por sua integridade, uma vez que, em nenhuma hipótese, haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.
- 4.19.4 — Terá julgamento nulo ou zero a prova cujo cartão-resposta não tiver sido preenchido conforme as instruções nele contidas.
- 4.19.5 — O procedimento de leitura dos cartões-respostas é realizado por processo automatizado e o resultado é sensível à forma de marcação, razão pela qual marcações indevidas, rasuras, dobras ou utilização de recursos não permitidos (borracha, corretivo) na área de leitura poderão ser consideradas como respostas incorretas.
- 4.19.6 — Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes à prova, informações referentes ao conteúdo da prova ou aos critérios de avaliação/classificação.
- 4.19.7 — Os procedimentos e os critérios para a avaliação da prova são de responsabilidade exclusiva do NC/UFPR.
- 4.19.8 — O caderno de prova conterá um espaço designado para anotação das respostas das questões objetivas, que poderá ser destacado e levado pelo candidato para posterior conferência com o gabarito.

4.20 — Dos Recursos contra a Prova Objetiva

- 4.20.1 ~~No dia **21/03/2021**, o NC/UFPR publicará o gabarito provisório das questões objetivas em seu endereço eletrônico (www.nc.ufpr.br).~~
- 4.20.2 ~~Serão aceitos questionamentos sobre o gabarito provisório das questões objetivas, desde que fundamentados exclusivamente com base no Programa Oficial de Prova estabelecido para o processo de seleção e apresentados em formulário específico disponível no endereço eletrônico www.nc.ufpr.br, no período compreendido **entre as 12h00min do dia 22/03/2021 e as 11h59min do dia 24/03/2021**.~~
- 4.20.3 ~~Os recursos serão apreciados por uma Banca Examinadora designada pelo NC/UFPR, que emitirá decisão fundamentada e a colocará à disposição dos requerentes a partir do dia **09/04/2021** no endereço eletrônico do NC/UFPR. As respostas aos recursos ficarão disponíveis até o dia **09/05/2021**.~~
- 4.20.4 ~~Se qualquer recurso for julgado procedente será emitido novo gabarito.~~
- 4.20.5 ~~Caso alguma questão seja anulada, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, desde que já não tenham recebido a respectiva pontuação quando da correção do gabarito.~~
- 4.20.6 ~~Se houver alteração do item de resposta por força de impugnação do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.~~
- 4.20.7 ~~O espaço reservado ao texto do recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.~~
- 4.20.8 ~~A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.~~
- 4.20.9 ~~Com exceção dos recursos previstos, não se concederá revisão de provas, recontagem de pontos das provas, segunda chamada ou vistas das provas, devido às características do processo de seleção.~~

4.21 — Do Processamento da Leitura Óptica do Cartão Resposta

- 4.21.1 ~~No dia **29/03/2021**, será publicado o resultado do processamento da leitura óptica do cartão resposta no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).~~
- 4.21.2 ~~Serão aceitos questionamentos sobre o processamento do cartão resposta **a partir da 12h00min 29/03/2021 até as 11h59min do dia 31/03/2021** no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).~~
- 4.21.3 ~~Os questionamentos deverão estar fundamentados e ser apresentados em formulário específico disponibilizado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), devendo o candidato seguir as instruções contidas no referido formulário.~~
- 4.21.4 ~~As respostas aos questionamentos quanto ao processamento da leitura óptica do cartão resposta serão disponibilizadas ao candidato a partir de **09/04/2021**.~~
- 4.21.5 ~~Se constatada qualquer inconsistência por falha do processo de leitura do cartão resposta, serão procedidos os ajustes necessários por parte do NC/UFPR.~~

5. — CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 ~~A data provável para divulgação do resultado final do Processo Seletivo é **09/04/2021**.~~

6. — DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 ~~Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.~~
- 6.2 ~~Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 77/2020 — NC/PROGRAD.~~
- 6.3 ~~E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.~~

Curitiba, 09 de fevereiro de 2021.

Prof. Dra. **Maria Josele Bucco Coelho**
Pró-Reitora de Graduação e Educação Profissional

Prof. Dr. **Ricardo Marcelo Fonseca**
Reitor da UFPR

CARTILHA DO PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA DO NÚCLEO DE CONCURSOS DA UFPR

Anexo I

1. ~~Somente será franqueado o ingresso e a permanência nos locais de prova dos candidatos que estiverem usando máscara, respeitando-se o disposto na legislação aplicada, nas recomendações das autoridades sanitárias e no constante do Protocolo de Biossegurança elaborado pelo NC/UFPR e aprovado pela SESA-PR.~~
- 1.1 ~~Os candidatos deverão manter a máscara de proteção de forma adequada durante todo o tempo em que estiverem no recinto de provas.~~
- 1.2 ~~A máscara deve ser utilizada a todo momento de forma correta, cobrindo nariz e boca.~~
- 1.3 ~~Além da máscara com que o candidato vai se dirigir ao local de prova, ele deverá trazer pelo menos mais uma, posto que elas devem ser trocadas a cada 3 horas.~~
- 1.4 ~~A máscara é de responsabilidade do candidato, sendo obrigatória em todo o trajeto dele em direção ao local de prova e não apenas durante a realização desta. A máscara sobressalente também é de responsabilidade do candidato.~~
- 1.5 ~~O candidato que se apresentar sem máscara terá sua entrada no local de prova barrada, sendo eliminado do Concurso Público.~~

2. ~~Os candidatos devem seguir as regras de etiqueta respiratória de proteção, na eventualidade de tosse ou espirro.~~

3. ~~O candidato deverá levar sua própria garrafa de água, cujo frasco deverá ser transparente e sem rótulo.~~
- 3.1 ~~O uso de bebedouros será restrito ao abastecimento das garrafas individuais dos candidatos, que deverão obrigatoriamente levá-la de casa, conforme orientações do Edital.~~
- 3.2 ~~O acionamento do bebedouro deverá ser feito com uso de papel toalha, que será descartado em coletor de resíduos sem contato manual, devendo o candidato em seguida realizar higienização das mãos.~~

4. ~~Não será permitido o empréstimo de qualquer material.~~

5. ~~Cumprimentos com aperto de mão, beijos e abraços devem ser evitados.~~

6. ~~Os familiares dos candidatos devem evitar a presença nos locais de prova, contribuindo para a não formação de congestionamentos e/ou aglomerações, que constituem fonte de risco para todos os envolvidos no certame.~~
- 6.1 ~~Porém, em sendo imprescindível o transporte do candidato por familiar, recomenda-se que os deixem nas imediações dos respectivos locais de prova, sem se aproximarem do portão principal, até por que é vedado adentrarem/permanecerem no recinto.~~
- 6.2 ~~Recomenda-se ainda que após deixarem os candidatos, voltem preferencialmente para casa ou se dirijam a local diverso da prova que melhor lhe aprouver.~~

7. ~~Recomenda-se também aos candidatos que tomem todas as cautelas, todos os cuidados necessários à segurança/saúde, mormente nesse período que antecede a data da prova, respeitando especialmente as regras de distanciamento social e higienização.~~

8. ~~Os candidatos serão submetidos a medição de temperatura, vedada a entrada daqueles que eventualmente acusarem temperatura de 37,1 °C ou mais. Também não será permitida a entrada de pessoas com evidentes sintomas respiratórios ou de síndrome gripal.~~

9. ~~Fitas de cores chamativas em paredes e no chão indicarão direções e *layout* de ocupação da área nos casos em que o candidato tenha de aguardar autorização para entrar nas salas de~~

~~prova, sendo indicado o local exato em que cada um deve parar, respeitados os limites de distanciamento legalmente previstos.~~

- ~~10. Nos locais que houver, os elevadores só estarão disponíveis a candidatos que comprovem necessitar desse recurso, e não transportarão mais de uma pessoa de cada vez.~~
- ~~11. Acesso à sala de prova:
 - ~~11.1 As salas terão a indicação da quantidade de pessoas que deverão ocupá-las, tendo como referência o distanciamento de no mínimo 1,5 metros entre as carteiras.~~
 - ~~11.2 Os ambientes serão mantidos com janelas e portas abertas, não sendo feito uso de aparelhos de ar condicionado nos locais onde houver.~~
 - ~~11.3 Candidatos que pertençam ao grupo de risco serão alocados em sala especialmente designada para essa condição.~~
 - ~~11.4 Gestantes e lactantes serão alocadas em sala específica.~~~~
- ~~12. Identificação dos candidatos:
 - ~~12.1 Para entrar na sala de prova, o candidato deverá abaixar momentaneamente a máscara para ser feita a identificação visual, devendo de novo cobrir nariz e boca imediatamente após a identificação.~~
 - ~~12.2 A assinatura da frequência e a coleta de digital serão realizadas no momento em que o candidato, após concluir a prova, for autorizado a entregar o caderno de prova e o cartão-resposta. O objetivo é evitar a aglomeração antes do início da prova e a circulação de aplicadores pelo recinto durante a prova.~~
 - ~~12.3 Para coleta de digital, serão utilizadas almofadas de tinta. O candidato vai promover a higienização do dedo com álcool 70% para a coleta da digital e receberá um lenço umedecido para a remoção da tinta depois de coletada a digital.~~
 - ~~12.4 Os candidatos deverão usar sua própria caneta para assinar a folha de presença.~~~~
- ~~13. A liberação para uso dos banheiros e bebedouros será coordenada pelos fiscais, de modo a evitar o acesso a esses locais por mais de um candidato ao mesmo tempo.~~
- ~~14. Autorizada a saída da sala de prova, o candidato deverá dirigir-se imediatamente para fora do local de prova, não sendo mais permitido o uso de banheiros e bebedouros.~~